



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 3 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL E.E. DR. LEOPOLDINO MEIRA DE ANDRADE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL E.E. DR. LEOPOLDINO MEIRA DE ANDRADE DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A E.E. DR. LEOPOLDINO MEIRA ANDRADE, nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à unidade escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica -CGP.

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou readaptado, sendo que, neste último caso, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual; Ser portador de diploma de licenciatura plena.

II – DO PERFIL

-Para o desempenho da função, o Professor Coordenador deverá apresentar um perfil profissional que atenda às seguintes exigências:

-Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

-Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

-Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

-Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes, para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade de estudos; Coordenar as

atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

- Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

- Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

- Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

- Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem: a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas; a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores; as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos; a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

III - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão enviar, de 02 a 03 de março de 2026, por e- mail OU protocolar na secretaria:

- Proposta de Trabalho, contendo Plano de Formação Continuada dos docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;

- Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela EFAPE, DE, ou outros, e experiência profissional na área de Educação

IV – DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

As propostas de trabalho inicialmente apresentadas pelos candidatos para o posto objeto desta inscrição serão selecionadas pela equipe gestora e, após, somente os autores destas serão chamados para a entrevista, ocasião em que serão feitas as apresentações do histórico profissional e da proposta de trabalho, cujo detalhamento será organizado pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino.

A entrevista será previamente agendada. A entrevista será presencial.

V – DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado da classificação será publicado em 05/03/2026.

VI - DA VAGA OFERECIDA

Está sendo oferecida 01 (uma) vaga para coordenar os segmentos de Anos Iniciais e Anos Finais na E.E. DR. LEOPOLDINO MEIRA DE ANDRADE

Endereço: Rua Serafim Hermida Soares, nº 336, Jardim Paraíso – SP, CEP: 15991-354, Telefone: (16) 3382-1293 / 3382-3284, Email: e024961a@educacao.sp.gov.br

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

Uma vez tendo entregado sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da equipe gestora da escola acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas.

O candidato só poderá ser designado como Professor Coordenador quando houver professor substituto para ministrar as suas aulas e/ou classe.

Os casos omissos serão decididos pela Direção da Escola, Supervisão de Ensino e Unidade Regional de Ensino, conjuntamente.